



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50023.2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Administração -SMAD

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção de aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos e capacidades, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo, manutenção preventiva periódica; manutenção corretiva; serviço de tendimento emergencial, serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos e capacidades, pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de cachoeirinha incluindo fornecimento de peças, materiais e insumos necessários, bem como a disponibilização de mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo licitatório, pelo período de 1(um) ano podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A climatização dos ambientes públicos é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, assegurando conforto térmico, salubridade e a preservação da saúde coletiva. Os equipamentos de ar-condicionado são bens patrimoniais estratégicos para a manutenção da infraestrutura física da Administração Pública e, portanto, necessitam de conservação técnica especializada, tanto preventiva quanto corretiva, visando prolongar sua vida útil e manter sua eficiência energética.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

2.2. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha possui um parque significativo de aparelhos de ar-condicionado, de diferentes modelos, potências e tecnologias, distribuídos em diversos prédios e setores da Administração. A demanda crescente de manutenção desses equipamentos, somada à necessidade de atendimento emergencial em caso de falhas, justifica a contratação de uma empresa especializada que possa atender de forma padronizada e segura às normas técnicas, garantindo agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

2.3. Além disso, a constante necessidade de instalação, remanejamento ou desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, decorrente de reestruturações organizacionais e adaptações físicas, impõe a exigência de profissionais qualificados para garantir a correta execução desses serviços, com segurança e respeito às normas da ABNT e regulamentações sanitárias e ambientais vigentes.

2.4. Ressalta-se ainda que a ausência de manutenção preventiva adequada potencializa a ocorrência de falhas, paradas emergenciais, maior consumo de energia e, consequentemente, aumento de custos de operação e risco de comprometimento das atividades essenciais do serviço público.

2.5. Assim, a contratação de empresa especializada atende:

- Ao princípio da continuidade do serviço público, previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Aos princípios da eficiência e economicidade, reduzindo custos com quebras e substituições prematuras de equipamentos;
- Ao princípio da segurança e da qualidade técnica, garantindo a preservação da saúde de servidores e cidadãos.

2.6. Por fim, a contratação justifica-se pela inexistência de equipe própria na Administração Pública Municipal apta a realizar, de forma segura e tecnicamente adequada, todos os serviços contemplados (manutenção preventiva, corretiva, emergencial e serviços de instalação e desinstalação), razão pela qual se faz necessária a terceirização desses serviços junto a empresa especializada, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação proposta, prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD, registrado no sistema Atende.Net sob a intenção nº 554/2025, está plenamente alinhada às diretrizes do planejamento institucional da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

modernização da infraestrutura dos prédios públicos, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

3.2.A preservação, a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas de climatização em ambientes públicos garantem o cumprimento das metas estratégicas da Administração, relativas à melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão, ao conforto térmico de servidores e usuários e à preservação do patrimônio público municipal.

3.3.Adicionalmente, a execução adequada e contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de atendimento emergencial e instalação/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, contribui para assegurar a eficiência da gestão pública, a economicidade dos recursos e a sustentabilidade da infraestrutura, promovendo a utilização racional da energia elétrica e evitando paralisações de serviços essenciais.

3.4.Dessa forma, a contratação se justifica não apenas como medida operacional, mas como ação estratégica integrada ao planejamento municipal, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade e economicidade, em total consonância com as diretrizes de modernização administrativa estabelecidas no Planejamento Plurianual do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1.Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

A – Equipamentos de 7.000 a 12.000 BTUs

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Serviço de Manutenção preventiva mensal (o quantitativo de 209 equipamentos/mês poderá ser compartilhado com o item 14, desde que sejam atendidos no mínimo 209 equipamentos de quaisquer capacidades)	mês	209 equipamentos mês (para os itens 1 e 14)
2	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de compressor	un	200
3	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de ventilador	un	125
4	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de	un	125





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

	placa		
5	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de capacitor	un	125
6	Recarga de gás para máquinas	un	200
7	Recarga de gás por metro adicional	metro	50
8	Serviço de Instalação de ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus	metro	50
9	Serviço de Desinstalação	serviço	50
10	Serviço de Atendimento emergencial fora do horário comercial	hora	100
11	Adicional serviço em altura, de acordo com NR35.	serviço	50
12	Instalação de canaletas ou eletrodutos e cabos elétricos	metro	100
13	Instalação elétrica para ar condicionado ou ligação direta no quadro de comando do local com caixa, tomada e disjuntor.	un	50

B – Equipamentos de 18.000 a 36.000 BTUs

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
14	Serviço de Manutenção preventiva mensal ((Serviço de Manutenção preventiva mensal (o quantitativo de 209 equipamentos/mês poderá ser compartilhado com o item 1, desde que sejam atendidos no mínimo 209 equipamentos de quaisquer capacidades)	mês	209 equipamentos mês (para os itens 1 e 14)
15	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de compressor	un	200
16	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de ventilador	un	125
17	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de placa	un	125
18	Serviço de Manutenção corretiva (com peças inclusas) - troca de capacitor	un	125
19	Recarga de gás para máquinas	un	100
20	Recarga de gás por metro adicional	metro	50
21	Serviço de Instalação de ar condicionado de 18.000 a 36.000 btus	metro	50
22	Serviço de Desinstalação	serviço	50
23	Serviço de Atendimento emergencial fora do horário comercial	hora	50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

24	Adicional serviço em altura, de acordo com NR35.	serviço	40
25	Instalação de canaletas ou eletrodutos e cabos elétricos .	metro	100
26	Instalação elétrica para ar condicionado ou ligação direta no quadro de comando do local com caixa, tomada e disjuntor.	un	50

C- Emissão de Laudos Técnicos:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada
27	Emissão de Laudo Técnico	serviço	50
28	Controle remoto para ar condicionado	un	50
29	Defletor para ar condicionado	un	50
30	Visita com chamado improdutivo	un	50

4.2.Descrição dos serviços prestados:

4.2.1.ITENS 6 E 19 - Até 3 metros de tubulação.

4.2.2.ITENS 8 E 21 - Valor referente instalação por metro.

4.2.3.ITENS 11 E 24 - Adicional de serviço em altura, considera-se adicional de serviço em altura, quando aplicado o disposto na NR 35.

4.2.4.ITENS 12 E 25 - Serviço por metro excedente de linha para instalação ou reinstalação de aparelho condicionador de ar, para serviços que excedam os 2 metros previstos nos itens deste termo, devendo ser inclusos, neste item, a linha de tubulação de cobre, obras de

engenharia (furos de parede, fixação do aparelho, passagem de tubos), instalação elétrica entre os componentes (evaporadora e condensadora), isolamento térmico da linha de cobre com espuma elastomérica ou tubo esponjoso e fita de embrulho. Os tubos a serem utilizados deverão ser novos, de cobre e específicos para refrigeração, com paredes capazes de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados. Caso seja necessário, caberá à contratada a realização das aberturas para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, inclusive em alvenaria.

4.2.5.ITENS 13 E 26 - Serviço de instalação por ponto elétrico com caixa e tomada de 20A e disjuntor curva C bipolar de, no mínimo, 20A ou de capacidade suficiente para o equipamento instalado, sendo este condicionador ou cortina de ar. Os materiais a serem utilizados deverão ser novos e compatíveis com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

equipamentos de refrigeração, com paredes capazes de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados.

Caso seja necessário, caberá à contratada a realização das aberturas para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, inclusive em alvenaria.

4.2.6. ITEM 30 - Da visita improdutiva: Considera-se visita improdutiva aquela realizada em atendimento a um chamado técnico no qual não for constatado defeito de funcionamento no equipamento, ou quando o problema identificado decorrer de fatores alheios à responsabilidade técnica do prestador, tais como: erro de operação por parte do usuário, ausência de energia elétrica, interferência de terceiros, entre outros.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica de contratar empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, bem como na execução de instalações e desinstalações de sistemas de climatização de diversos modelos e capacidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação pretendida, estima-se o valor anual total de R\$ 1.197.308,45 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), podendo variar conforme demanda, como demonstrado na Cesta de Preços constante do Anexo II, que integra este Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A Estimativa de valores foi baseada na elaboração de uma cesta de preços, que foi elaborada com base em levantamentos de preços obtidos por meio de pesquisas em licitações já homologadas, bem como por meio de duas cotações diretas com empresas especializadas no ramo de ar-condicionado. Para a pesquisa de licitações homologadas, foram utilizados os portais licitacon e pncp (portal nacional de contratações públicas), priorizando a seleção de processos recentes e compatíveis com o objeto pretendido. Contudo, verificou-se que alguns itens específicos dos serviços não foram localizados nas licitações consultadas. Diante disso, optou-se pela realização de duas cotações diretas com empresas do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

setor, como forma de complementar a pesquisa de preços e assegurar a adequada estimativa de valores para esses itens. Ressalta-se que, visando a composição de um orçamento compatível com os preços praticados no mercado, alguns valores obtidos nas pesquisas foram suprimidos, seja por estarem significativamente acima ou abaixo da média de mercado, de forma a evitar distorções e assegurar a razoabilidade da estimativa final. Para garantir a definição de um preço justo e coerente, foi aplicada a média dos valores considerados compatíveis, conforme av. Flores da cunha, 2209 – cachoeirinha –rs cep 94.910-003 e-mail: administracao@cachoeirinha.rs.gov.br site: cachoeirinha.atende.net fone: (51) 3041-7171 página 13 de 16 estado do rio grande do sul prefeitura municipal de cachoeirinha secretaria municipal de administração critérios técnicos e de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e adequação orçamentária, conforme preconiza a legislação vigente.

6.3. Considera-se, portanto, que o valor estimado é compatível com as práticas de mercado para serviços da mesma natureza e complexidade, garantindo a adequada relação custo-benefício e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de climatização instalados nos diversos prédios e dependências da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, contemplando equipamentos de ar-condicionado de diferentes marcas, modelos e capacidades, devidamente registrados no patrimônio público municipal.

7.2. Essa solução visa assegurar a continuidade, a confiabilidade e a segurança do funcionamento dos sistemas de climatização, garantindo ambientes adequados e confortáveis para o trabalho dos servidores e o atendimento ao público, além de contribuir para a preservação da saúde dos usuários e para a conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando custos excessivos com substituições ou paralisações dos serviços públicos.

7.3.A execução abrangerá, de forma integrada, as seguintes ações:

- (a) Realização de manutenção preventiva periódica, conforme cronograma técnico, para evitar falhas e otimizar o desempenho dos equipamentos;
- (b) Execução de manutenção corretiva sempre que identificadas anomalias ou defeitos, com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

fornecimento e substituição de peças e materiais necessários;

- (c) Atendimento emergencial, garantindo pronta resposta a falhas que comprometam o funcionamento de setores estratégicos da Administração;
- (d) Serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme demandas de adequação de ambientes e realocação de equipamentos;
- (e) Disponibilização de mão de obra técnica qualificada e de todos os insumos necessários à execução completa e eficiente dos serviços.

7.4. Dessa forma, a contratação proposta garante o atendimento contínuo e eficiente das necessidades de climatização dos espaços públicos municipais, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. Abrangência dos serviços: manutenção preventiva, manutenção corretiva, atendimento emergencial, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela, split, piso-teto, cassete, multisplit ou VRF, de capacidades variadas, conforme inventário fornecido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

a) Manutenção preventiva:

- Limpeza completa de filtros, serpentinas e bandejas de condensado;
- Verificação de pressões e cargas de gás refrigerante;
- Verificação de conexões elétricas, fusíveis e componentes eletrônicos;
- Lubrificação de componentes móveis, quando aplicável;
- Testes de funcionamento geral e emissão de relatório técnico a cada visita preventiva.

b) Manutenção corretiva:

- Diagnóstico preciso de falhas;
- Substituição de peças defeituosas, inclusive fornecimento de peças novas, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante;
- Restabelecimento do funcionamento pleno do equipamento.

c) Atendimento emergencial:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada para atendimento em até 24 horas a partir da solicitação da Prefeitura, visando minimizar paralisações de setores essenciais.

d) Serviços de instalação e desinstalação:

- Execução conforme normas técnicas da ABNT e normas de segurança vigentes;
- Utilização de suportes, tubulações, cabos, conexões e demais materiais de acordo com especificações dos fabricantes;
- Garantia de perfeito funcionamento do equipamento após a instalação, com relatório técnico de conclusão.

e) Equipe técnica:

- Profissionais devidamente qualificados, treinados e com comprovação de habilitação técnica compatível;
- Responsável técnico registrado no respectivo Conselho de Classe (CREA/CRQ, conforme aplicável).

f) Materiais e peças:

- Peças de reposição, componentes e materiais de consumo deverão atender às especificações do fabricante do equipamento, assegurando compatibilidade e qualidade;
- O fornecimento de peças deverá estar incluído nos valores contratados, sem ônus adicional à Administração.

g) Normas técnicas:

- Todos os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes (ABNT NBR 16401, NBR 15848 e correlatas), bem como às boas práticas de segurança e eficiência energética.

h) Relatórios técnicos:

- A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de manutenção preventiva, bem como laudos de manutenção corretiva e emergencial, devidamente assinados por profissional habilitado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que a contratação seja, sempre que técnica e economicamente viável, realizada de forma parcelada. O parcelamento, em





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

regra, favorece a competitividade, amplia a participação de empresas de diferentes portes, em especial micro e pequenas empresas, e assegura melhores condições de contratação, em consonância com o princípio da isonomia e com o estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional.

9.2.No presente caso, embora seja possível cogitar o fracionamento por grupos de serviços, opta-se **pelo não parcelamento**, uma vez que a execução integral do objeto revela-se mais eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo maior racionalidade na gestão do contrato e melhor atendimento ao interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.Com a execução do objeto contratual, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Assegurar a continuidade dos serviços públicos por meio do pleno funcionamento dos sistemas de climatização, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento ao público e as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;

10.2.Preservar a saúde, o conforto e a segurança de servidores e usuários, garantindo ambientes climatizados em condições adequadas de temperatura e qualidade do ar, conforme normas técnicas de salubridade;

10.3.Prolongar a vida útil dos equipamentos de ar-condicionado, reduzindo custos com substituições prematuras e otimizando os investimentos realizados no patrimônio público;

10.4.Aumentar a eficiência energética e reduzir desperdícios, por meio de manutenções preventivas programadas e reparos corretivos rápidos e eficazes;

10.5.Assegurar atendimento emergencial ágil e eficaz, minimizando prejuízos decorrentes de eventuais falhas e garantindo a pronta retomada dos serviços essenciais;

10.5.Atender plenamente às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo segurança jurídica, rastreabilidade e transparência na gestão contratual;

10.6.Promover a economicidade e a eficiência na aplicação de recursos públicos, por meio de uma





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

contratação planejada, competitiva e tecnicamente fundamentada.

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo relacionados, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal Técnico: Dilson Da Silva Prestes

Matrícula: 991099

Departamento: Departamento de Tecnologia- SMAD

Gestor: Julian Bielemann Gravina

Matrícula: 14084

Departamento: Financeiro/Contratos

11.2.Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Vislumbra-se impactos ambientais potenciais decorrentes desta contratação, detalhados na tabela abaixo, acompanhados das medidas de prevenção e mitigação que deverão ser obrigatoriamente adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental Potencial	Medidas de Prevenção/Mitigação pela Contratada
Descarte inadequado de peças, filtros, óleos lubrificantes ou fluidos	Destinação correta dos resíduos a empresas especializadas, conforme normas ambientais (Resolução CONAMA nº 430/2011) e comprovação mediante recibos;
Emissão de gases refrigerantes nocivos ao meio ambiente	Coleta e destinação adequada de fluidos refrigerantes, evitando liberação na atmosfera, com comprovação via certificado de destinação final;
Consumo excessivo de energia elétrica por falhas de manutenção	Execução regular de manutenções preventivas para garantir eficiência energética e reduzir desperdícios;
Riscos de contaminação do solo ou da água por vazamentos de gases e outros insumos, com armazenamento temporário substâncias	Procedimentos técnicos seguros de troca e manuseio de óleos, adequado e transporte licenciado;
Geração de resíduos sólidos	Separação e encaminhamento de materiais recicláveis ou perigosos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SMAD

Impacto Ambiental Potencial

(embalagens, materiais
reposição)

Medidas de Prevenção/Mitigação pela Contratada

de conforme legislação ambiental municipal e federal, com
apresentação de comprovantes;

Jocelaine Giroto Camilotti

Gestor De Equipe Técnica

Setor de Compras – SMAD

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2025.

Cristiana Mesquita Ribeiro

Secretária Municipal De Administração - SMAD

